



Bolsa Família INFORMA

Nº 120 • 26 de março de 2008

MDS faz quatro anos e anuncia novidades no Programa Bolsa Família

A inclusão bancária dos beneficiários do Bolsa Família, a nova edição do Prêmio de Práticas Inovadoras na gestão do PBF e a revisão dos benefícios a cada dois anos são as novidades do Programa Bolsa Família em 2008

No último dia 12 de março, comemorou-se, em Brasília, o aniversário de quatro anos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), responsável pelas políticas de segurança alimentar, de assistência social e de renda de cidadania do Governo Federal, executadas em parceria com outros ministérios, órgãos de governo, estados e municípios.

Durante a comemoração, novas ações do Programa Bolsa Família foram anunciadas. Estas ações serão detalhadas em informes posteriores, mas são resumidas abaixo:

1. Inclusão Bancária dos beneficiários do PBF

Foi assinado termo de cooperação entre o MDS e a Caixa Econômica Federal (CAIXA) para promover a inclusão bancária dos beneficiários do PBF. Em março de 2008, já começou a ser implementado o projeto-piloto de inclusão bancária com cerca de 4.500 famílias do PBF de Belo Horizonte (MG) recebendo o benefício do Programa direto na conta bancária CAIXA FÁCIL.

A inclusão bancária das famílias pobres pode contribuir significativamente para a redução da pobreza no país.

Atualmente, os beneficiários do PBF utilizam serviços como crédito e seguros fornecidos por agentes informais – apoiados em relações de proximidade e confiança –, ou recorrem às instituições financeiras formais, arcando com custos bastante elevados devido aos altos juros.

Com a inclusão bancária, este público terá acesso ao Sistema Financeiro Nacional, com uso de contas simplificadas para recebimento dos benefícios do Programa podendo utilizar serviços bancários básicos, como pagamento em terminais de auto-atendimento, emissão de extratos bancários, compras com débito em conta, entre outros.

A conta bancária dos beneficiários do PBF também possibilitará a integração com iniciativas de microcrédito produtivo orientado, entre outros serviços que já estão sendo avaliados pelo Governo Federal.

Em junho de 2008, começa a segunda fase do projeto de inclusão bancária, com pagamento de benefícios diretamente em contas bancárias de beneficiários de todo o país que já possuem a conta CAIXA FÁCIL. Nesta fase, pretende-se atender a 302 mil beneficiários.

A partir do segundo semestre deste ano, começa a terceira fase do projeto, com a abertura de novas contas bancárias para depósito dos benefícios do Programa. A Caixa Econômica Federal incentivará os beneficiários do Bolsa Família que sacam o benefício nos correspondentes bancários ou lotéricos a abrirem voluntariamente uma conta bancária.

IMPORTANTE: Não é necessário que os gestores do PBF se mobilizem para incentivar os beneficiários a abrirem contas bancárias, este trabalho será feito diretamente pela CAIXA.

O MDS e a CAIXA darão mais detalhes sobre estas mudanças. Para mais informações sobre a inclusão bancária dos beneficiários do Programa Bolsa Família, ligue para 0800-726-0104, ou procure uma agência da CAIXA no seu município.

2. Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF 2008 e Observatório de Boas Práticas de Gestão do PBF

No evento de aniversário do MDS também foi autorizada a realização do Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família 2008.

A [Portaria GM/MDS nº88/2008](#), que formaliza a segunda edição do prêmio e cria o Observatório de Boas Práticas de Gestão do PBF foi publicada no dia 24 de março de 2008. Na mesma data, foi publicado o [edital do Prêmio](#).

Para mais informações sobre o Prêmio e sobre o Observatório podem ser obtidas no [Bolsa Família Informa nº119](#).

3. Revisão de benefícios do Bolsa Família a cada dois anos

O [Decreto nº 6.392, de 12 de março de 2008](#), regulamentou o tempo de permanência das famílias no PBF. Segundo o Decreto, a cada dois anos, a partir da entrada no Programa, os dados cadastrais da família devem ser atualizados para verificar se ela ainda atende aos critérios de elegibilidade do Programa, ou seja, se a renda e a composição familiar permitem que ela continue recebendo benefícios do PBF.

A decisão de revisar o benefício das famílias a cada dois anos é fruto de um longo debate sobre os critérios para permanência e saída das famílias do Programa Bolsa Família, considerando duas questões principais:

- **O que fazer nos casos em que as famílias com renda adicional informal e instável, momentaneamente identificadas com renda mensal *per capita* acima de R\$ 120,00, deixam o Bolsa Família e depois, perdem essa renda adicional?**

Atualmente os cadastros das famílias devem ser atualizados sempre que ocorre mudança de renda ou composição familiar e, em função disso, muitas famílias saem do PBF por apresentarem renda mensal superior a R\$ 120,00 por pessoa. No entanto, em várias situações, essa renda adicional é obtida em atividades informais, instáveis e não sustentáveis no médio prazo, ou seja, várias destas famílias não deixaram a condição de pobreza. Com isso, após a saída do Bolsa Família, muitas destas famílias perdem a renda adicional e voltam à situação de público potencial do Programa.

Por esta razão, para que as famílias possam buscar alternativas de ampliação de renda com garantia de que continuarão a receber o PBF, o [Decreto nº 6.392, de 12 de março de 2008](#), prevê que o benefício será pago por, pelo menos, dois anos.

- **Como fazer para as famílias atualizarem seus cadastros depois da entrada no**

PBF, conforme determina o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#)?

Embora a atualização do cadastro das famílias seja obrigatória sempre que ocorra mudança na renda ou na composição das famílias, ou a cada dois anos independentemente de mudanças, muitas famílias nunca atualizaram seus cadastros.

O [Decreto nº 6.392, de 12 de março de 2008](#), regulamenta a obrigatoriedade de atualização de renda a cada dois anos e define que, durante este período, as famílias podem variar a renda *per capita*, sem perda automática do benefício do Programa. Esta regra só não vale em três situações: para as famílias que omitiram ou prestaram informações falsas para cadastramento; para beneficiário do Programa Bolsa Família que tomou posse em cargo eletivo remunerado de qualquer dos três níveis de governo; ou desligamento voluntário da família do Programa.

Os procedimentos para revisar os benefícios das famílias do PBF ainda serão regulamentados pelo MDS, e informados aos municípios.

● ANOTE NA AGENDA

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

Calendário de realização do Prêmio de Práticas Inovadoras:

- **Inscrições:** 17 de março a 15 de maio de 2008;
- **Seleção e julgamento:** 16 de maio a 30 de maio de 2008;
- **Visitas de averiguação:** 1º de junho a 17 de junho de 2008;
- **Divulgação dos resultados:** até 17 de junho de 2008; e
- **Evento de premiação:** de 30 de junho a 4 de julho de 2008.

● DÚVIDA DA SEMANA

O MDS tem recebido muitos questionamentos sobre a ampliação da faixa etária do PBF e o pagamento do benefício variável vinculado ao adolescente.

Abaixo, esclarecemos uma das questões. Para outras dúvidas, acesse as [perguntas e respostas sobre o benefício vinculado ao adolescente](#).

Quem pode receber o benefício vinculado ao adolescente, concedido com a ampliação da faixa etária do Bolsa Família?

Os adolescentes de 16 e 17 anos de famílias beneficiárias do Bolsa Família que estão matriculados na escola. Será considerado matriculado na escola:

- o adolescente com informação de frequência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Ministério da Educação (para o adolescente que completou 16 anos em 2007 e tinha acompanhamento de frequência escolar);
- o adolescente que possui o Código INEP da escola no CadÚnico válido e atualizado nos últimos 12 meses.

Nos casos de adolescentes de famílias do Bolsa Família que não estavam matriculados, mas que voltaram a estudar, basta informar o Código INEP no Cadastro Único para a família receber o Benefício Variável Jovem (BVJ).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.